



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 27945**

**De 23 de dezembro de 2024.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, fica DESIGNADA a senhora RAQUEL CRISTINA STEFANI DE CASTRO GALANTI, R.G. n.º 4X.XXX.XXX-9, Agente Administrativo (Escriturário), para ser responsável pelas Publicações, Registro de Leis, Portarias e Decretos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, no cargo de Assessor Técnico de Gabinete, no período de 26/12/2024 à 07/01/2025. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**Decretos**

**DECRETO Nº 4592**

**De 30 de dezembro de 2024.**

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Batatais, em virtude do falecimento do Doutor Luiz Henrique Cardoso Marinheiro.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o falecimento do Dr. Luiz Henrique Cardoso Marinheiro, aos 71 anos de idade, batataense, médico cardiologista, esposo de Eliane e pai de três filhos, Marcela, Rodrigo e Henrique; CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pela sua figura, como Médico atuante no Município, inclusive na rede pública como Clínico Geral na UBS Vila Cruzeiro, contribuindo assim diretamente na melhoria da qualidade de vida de toda nossa população; CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que, neste momento, enlutece toda a comunidade batataense; CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, o inegável dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, sua trajetória, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram de alguma forma para o bem-estar da coletividade;

**D E C R E T A**  
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Dr. Luiz Henrique Cardoso Marinheiro. Parágrafo Único. Nos dias previstos no caput deste artigo, o Pavilhão Nacional será hasteado em funeral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA N.º 62 /2024**

**De 30 de dezembro de 2024.**

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal M.V.S.A.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD, Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto nas Portarias da Corregedoria-Geral do Município n.º 18/23, de 21 de Julho de 2023 e 05/24, de 08 de Abril de 2024, e no decreto 4535/24 de 03 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no protocolo betha 15131/24 e seus anexos, que comunica a possível situação de abandono de emprego do servidor M.V.S.A, que não estaria comparecendo ao trabalho desde janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor M.V.S.A com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar relacionada a "abandono de emprego", infringindo o artigos 482, alínea "i" da Consolidação das Leis Trabalhistas, referente aos atos e fatos acima descritos, além de outros fatos conexos com o principal.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

**Matheus Faraco Zanetti  
Corregedor-Geral do Município**

**PORTARIA N.º 63/2024**

**De 30 de dezembro de 2024.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal S.C.P.C com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD, Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto nas Portarias da Corregedoria-Geral do

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luís Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Melo Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérngamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
José Paulo Fernandes – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024.

2

Município n.º 18/23, de 21 de Julho de 2023 e 05/24, de 08 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o disposto no ofício 347/24 e seus anexos, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que narra que o servidor S.C.P.C não estaria cumprindo suas atribuições de maneira adequada, em especial, mas não somente, referentes à condutas relacionadas ao consumo indevido de alimentos destinados às crianças, refeição de colhidos fora do horário estabelecido, descumprimento de normas e determinações superiores;  
RESOLVE:  
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor S.C.P.C com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional relacionada a "incontinência de conduta ou mau procedimento", "desídia no desempenho das respectivas funções" e "ato de indisciplina ou insubordinação", referente aos fatos expostos no ofício 347/24 e seus anexos, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, além da

apuração de outros fatos conexos ao principal.  
Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

**Matheus Faraco Zanetti**  
Corregedor-Geral do Município

**PORTARIA N. 64/2024**  
De 30 de dezembro de 2024.

Arquiva o procedimento administrativo de sindicância, portaria n.º 33/2024.  
O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993 de 04 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o que consta dos autos do procedimento administrativo de sindicância 33/24, em especial a ata deliberativa de fls 159 a 162,  
RESOLVE:  
Arquivar o procedimento administrativo de sindicância 33/24, com fundamento no art.

11, §5º do Decreto Municipal 145, I da lei 8112/90.

Publique-se e archive-se.

**Matheus Faraco Zanetti**  
Corregedor-Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BATATAIS**

**Atos do Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de Batatais**  
Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

**Portaria nº 119**, de 27/12/2024, dispõe sobre férias a Celeste Adriana Roxo, de 06 a 25 de janeiro de 2025;



**Saúde em 1º lugar**

Batatais é premiada por inovação no atendimento a pacientes vítimas de AVC

**SEMUSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BATATAIS  
GESTÃO: 2021 - 2024

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS